



EDITAL SIMPLIFICADO N° 035/ 2021 /SME de 13/08/2021

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor Efetivo para atuar como **PROFESSOR ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** no período de **27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2025**, no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal por meio da oferta de Formação Continuada, para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professores Efetivos e/ou Concursados destina-se ao provimento das vagas de **PROFESSOR ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** para atendimento no Programa de Formação e Aperfeiçoamento aos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal 699/2017 de 29/05/17.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A) DE ESTUDO:

- I – Realizar encontros de formação continuada para os profissionais de educação;
- II – Organizar pautas para os encontros de formação na SME ou nas unidades escolares;
- III – Pesquisar e adequar conteúdos, metodologias, materiais didáticos e bibliografias a serem apresentadas aos grupos para o desenvolvimento da pesquisa e de estudos;
- IV – Propor e/ou mediar estudos que contribuam para garantir o ensino e os direitos de aprendizagem das crianças, os processos de avaliação e acompanhamento, o planejamento e avaliação das situações didáticas e metodológicas e o uso dos materiais voltados para a melhoria da qualidade do ensino.
- V – Participar e organizar reuniões, seminários, workshop, entre outros eventos realizados pela SME relativos à formação continuada;
- VI – Apresentar, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos grupos de estudos;
- VII – Auxiliar na elaboração dos documentos solicitados pela SME e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- VIII – Orientar quando necessário as propostas desenvolvidas pelos profissionais de educação;
- IX – Realizar o controle de frequência dos participantes;
- X – Buscar parcerias com universidades e profissionais que contribua com a formação continuada por meio da reflexão e da atualização de conceitos, conteúdos, ferramentas, metodologias e avaliação;



- XI – Organizar calendário de reunião dos grupos de estudos;
- XII – Estabelecer parceria com a Coordenação Pedagógica da SME e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC;
- XIII – Apresentar ao Departamento Pedagógico o relatório de atividades desenvolvidas juntamente com o Relatório de Frequência, para a certificação dos participantes;
- XIV – participar de cursos, seminários entre outros eventos que se fizerem necessários para os encaminhamentos e desenvolvimento da formação continuada.
- XV – Realizar acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, fundamentada nas concepções da Proposta Curricular do Município;

3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser professor efetivo e/ou concursado e com exclusividade da rede pública municipal de ensino de Itapoá com 40 (quarenta) horas semanais;
- II – Já ter sido aprovado em estágio probatório;
- III – Possuir titulação de especialização, mestrado e/ou doutorado na área de educação, ou na área de atuação.
- IV – Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista, exclusivamente aos processos de formação, presencial ou online, relacionados a implantação e acompanhamento do Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino;
- V – Ter disponibilidade para se locomover pela região e estados brasileiros;
- VI – Ter experiência comprovada como Formador(a) em atividades de formação continuada;
- VII – O candidato deverá se inscrever para a área do segmento em que atua.

4 – DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 02 (dois) professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuar como Professor Orientador(a) de Estudo no Programa de Formadores, conforme quadro de vagas a seguir:

Número de vagas	Segmento/atuação Pleiteada	Carga - Horária
01	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40h
01	Anos Finais do Ensino Fundamental	40h

A documentação será analisada e validada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.

5 – DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:

I – A inscrição será efetuada pelo endereço eletrônico através do link: <https://forms.gle/uwE9HFwMHJ4zgir97>, nos dias **19/08/2021 e 20/08/2021**, (dois dias úteis).



II – Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), assinar e digitalizar e protocolar com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade para dedicar-se integralmente e exclusivamente a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Itapoá SC; (Anexo II);
- b) Declaração de Disponibilidade para viagens pela região e estados brasileiros (Anexo III);
- c) Demais documentos comprobatórios, listados no Anexo IV, obrigatórios;

III – São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e os documentos, anexos constantes no ato da inscrição efetuada via formulário eletrônico conforme link <https://forms.gle/uwE9HFwMHJ4zgir97>.

IV – Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, especialmente se o(a) candidato(a) não enviar toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

V – Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e postados frente e verso. No ato da inscrição, será expedido um protocolo de recebimento no e-mail oficial do(a) candidato(a), como comprovante de inscrição.

VI – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão, prevista no item 3, **(DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO)** deste documento.

VII – As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

VIII – Reserva-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I – O processo seletivo consistirá na análise do atendimento dos requisitos previstos no item 2, conforme documentos (Anexos I, II e III) e Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo IV) com os demais documentos comprobatórios.

II – Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontuação, no segmento/atuação inscrito, em número maior do que o necessário para casos de substituição.

III – Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior experiência comprovada como formador(a) em atividades de formação continuada; e, persistindo a igualdade, o de:

b) - Maior pontuação em experiência docente na vaga pleiteada dentro da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

IV – A Comissão/SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá e site da Secretaria Municipal de Educação, às 14h00 do dia **24/08/2021 (3ª feira)**, o **Resultado Parcial** do Processo Seletivo Simplificado.

V – Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão/SME enviado através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/PLmzt29DFqaV2Rxb6>, relativo ao **Resultado Final** do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até às 14h00, dia **26/08/2021 (5ª feira)**.

VI – O recurso deverá conter:

- a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);
- b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da Comissão/SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá e Secretaria Municipal de Educação, às 14h00, dia **26/08/2021 (5ª feira)**, o novo **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para professores efetivos para atuarem como **Professor Orientador(a) de Estudo** no Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal por meio da oferta de formação continuada.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o período de 27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2025.

II – Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas de formação no Programa de Formadores da Rede Municipal de Ensino, previstas no item 2 – **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A) DE ESTUDO** deste Edital;

III – O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico da SME, às 8h00 no dia 30 de agosto de 2021 (2ª feira), para assinatura de Termo de Compromisso, conhecimento da logística do programa de capacitação e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais.

IV – Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão/SME.

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA MONTALVAO DE
OLIVEIRA
BONGALHARDO:79407293904

Assinado de forma digital por LUIZA
MONTALVAO DE OLIVEIRA
BONGALHARDO:79407293904
Dados: 2021.08.13 14:39:39 -03'00'

Itapoá, 12 de agosto de 2021.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação